



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 396/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a regionalização dos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde conforme PDR/RS;

a necessidade de garantir acesso integral às ações de saúde bucal;

a importância dos serviços de Média Complexidade para atendimento integral em Saúde Bucal;

a Resolução nº 295/2008 – CIB/RS, que aprova critério para habilitação dos municípios aos Centros de Especialidades Odontológicas.

RESOLVE:

Art. 1º – Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) além de fazer o registro dos procedimentos no sistema de informação devem enviar cópia do boletim de produção mensal à Coordenação Estadual de Saúde Bucal através do endereço eletrônico: saudebucal@saude.rs.gov.br.

Art. 2º – Estabelecer como prazo de encaminhamento do boletim de produção mensal, o dia 10 do mês subsequente à produção.

§ 1º - Cabe a Coordenação Estadual de Saúde Bucal implementar esta deliberação.

§ 2º – O não atendimento implicará na suspensão dos repasses financeiros de custeio estadual enquanto persistir a situação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS